



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO N.º 10/2.013

Senhor Presidente e demais Vereadores:

CONSIDERANDO a função nossa de agente político e agente fiscalizador;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo nº 02/2013, referente à tomada de preço nº 02/2012, contrato nº 40/2012, firmado em 15/03/2012, conforme anexo ao ofício nº 201, de 13 de agosto de 2013, oriundo do Executivo Municipal de Lutécia;

CONSIDERANDO que o referido Termo Aditivo está intimamente relacionado à Lei nº 30, de 17 de novembro de 2010, que instituiu os itens da Cesta Básica dos funcionários públicos municipais naquela ocasião;

CONSIDERANDO que a Lei nº 53, de 28 de dezembro de 2012, acabou por instituir novos itens à Cesta Básica dos funcionários a contar da respectiva data e por consequência, revogou as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 30/2010;

CONSIDERANDO que, em tese, o contrato efetuado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. em 02 de janeiro de 2013, não deveria ser através de **Termo Aditivo**, pois este trata de prorrogação de contrato, mas sim, através de **Contrato de Emergência**, conforme prevê o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações*), o que seria plenamente justificável diante do prejuízo que poderiam sofrer os funcionários, até que se realizasse um novo certame licitatório, porém, dentro das condições estabelecidas pela nova lei, o que não aconteceu;

CONSIDERANDO os itens e o valor da Cesta Básica anterior, que era de R\$ 154,60 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e da atual, que é de melhor qualidade e com mais itens que a anterior e no valor de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais);

CONSIDERANDO a dificuldade do Executivo municipal para ressarcir em itens cada funcionário público sobre a diferença da Cesta Básica anterior com relação a atual que foi instituída em 28 de dezembro de 2012, e por fim;



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONSIDERANDO que a diferença em valor de uma Cesta Básica para outra é de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos):

REQUEREMOS, na forma regimental, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, na dificuldade de ressarcir em itens todos os funcionários públicos municipais, pelo recebimento de Cestas Básicas no período de janeiro a maio de 2013, o faça em espécie no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), correspondentes, obviamente, aos cinco meses do recebimento irregular dos itens que compõe a Cesta Básica, a qual deveria acontecer de acordo com os itens da Lei nº 53 de 28 de dezembro de 2012.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento por si só justifica, pois trata-se de medida de inteira justiça para com os funcionários públicos municipais, que receberam no período de janeiro a maio de 2013, itens de Cesta Básica referente a uma lei que já havia sido revogada por outra lei posterior e mais vantajosa.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 15 de agosto de 2013.

EDSON CARLOS MAGOSSO
Vereador-PSDB

PÉRCIO ROQUE ROMANO
Vereador-PR

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vereador-PR

VANDERLEI NATAL LUCAS
Vereador-PT

RENATO CARLOS LEATI
Vereador-PDT





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 30/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Concede cesta básica aos funcionários públicos municipais"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lutécia autorizada a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal.

Artigo 2º - A referida cesta básica será composta dos seguintes itens:

	Descrição dos Produtos	Quantidade
1.	Arroz Agulhinha Tipo 1 Especial	10 KG ✓
2.	Açúcar Cristal	05 KG ✓
3.	Feijão Cariquinha Tipo 1	02 KG ✓
4.	Sal Refinado e Iodado	01 KG ✓
5.	Farinha de Trigo Especial	02 KG ✓
6.	Café Torrado e Moído	01 KG ✓
7.	Macarrão Espaguete e Parafuso com Ovos	01 KG ✓
8.	Fubá c/ 500 gr	CADA 01 UN ✓
9.	Polentina c/ 500 gr	01 UN
10.	Farinha de Mandioca Bijuzada c/ 500 gr	01 UN
11.	Mistura p/ Bolo c/ 400 gr	01 UN ✓
12.	Óleo de Soja c/ 900 ml	03 UN ✓
13.	Extrato de Tomate c/ 140 gr	03 UN ✓
14.	Sabonete c/ 90 gr	03 UN
15.	Creme Dental c/ 90 gr	02 UN ✓
16.	Sabão em Barra c/ 5 x 200 gr	01 PT ✓
17.	Biscoito Salgado e Doce c/ 400 gr	01 UN ✓
18.	Alho c/ 300 gr	CADA 01 PT

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: lutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



GESTÃO PARTICIPATIVA

X19.	Esponja de Aço c/ 08 un	01 PT
20.	Papel Higiênico c/ 04 rolos	02 PT
21.	Sardinha em Óleo c/ 135 gr	02 UN
22.	Bala c/ 200 gr	01 PT
23.	Farinha de Mandioca Temperada c/ 400 gr	01 UN
24.	Leite Condensado c/ 270 gr	02 UN
25.	Milho Verde c/ 300 gr	02 UN
26.	Gelatina (sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão e Cereja)	05 UN

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.010, suplementadas, se necessário:

02	Poder Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.005000	Manutenção da Assistência Social

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

S 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



02.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08243	Assistência a Criança e Adolescente
082430003	Execução das Atividades Assistenciais
082430003.2.008000	Manutenção da Criança e Adolescente
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060005	Execução das Atividades de Educação
123060005.2.021000	Manutenção da Alimentação Escolar
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
12364	Ensino Superior
123640005	Execução das Atividades de Educação
123640005.2.023000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920005	Execução das Atividades de Educação
133920005.2.024000	Manutenção da Biblioteca Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01

Tesouro

27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120005 Execução das Atividades de Educação
278120005.2.025000 Manutenção do Programa de Esporte

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01

Tesouro

02.07 Departamento de Obras e Serviços
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520006 Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.2.028000 Manutenção da Limpeza Pública

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01

Tesouro

154520006.2.029000 Manutenção do Cemitério Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01

Tesouro

02.08 Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20 Agricultura
20606 Extensão Rural

C 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



206060007 Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.030000 Manutenção do Setor Agrícola

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

02.09 Departamento de Estradas e Rodagem
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820008 Execução das Atividades de Estradas de Rodagem
267820008.2.031000 Manutenção de Estradas Vicinais

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 01 Tesouro

Artigo 4º- Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 24/09 de 21 de Julho de 2.009.

Artigo 5º- A concessão autorizada pelo artigo 1º se dará a partir de 1º de Janeiro de 2.011.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 17 de Novembro de 2.010.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 53/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede cesta básica aos funcionários públicos municipais"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lutécia autorizada a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal.

Artigo 2º - A referida cesta básica será composta dos seguintes itens:

Descrição dos Produtos	Quantidade
1. Arroz Agulhinha Tipo 1 Especial.....	10 KG ✓
2. Açúcar Cristal.....	05 KG ✓
3. Feijão Cariquinha Tipo 1	02 KG ✓
4. Sal Refinado e Iodado	01 KG ✓
5. Farinha de Trigo Especial	02 KG ✓
6. Café Torrado e Moído	01 KG ✓
7. Macarrão Espaguete, Parafuso, Ave Maria e Penne com Ovos c/ 500 g cada.....	2 KG ✓
8. Fubá c/ 500 g	01 UN ✓
● 9. Sabão em Pó.....	01 KG
● 10. Refresco em pó(sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão, Maracujá, Pêssego, Laranja, Laranja c/ Mamão e tangerina) c/ 30g cada	06 UN
11. Mistura p/ Bolo c/ 400 g	01 UN ✓
12. Óleo de Soja c/ 900 ml.....	03 UN ✓
13. Extrato de Tomate c/ 130 g	03 UN ✓
● 14. Sabonete c/ 90 g	04 UN
15. Creme Dental c/ 90 g	02 UN ✓
16. Sabão em Barra c/ 5 x 200 g	01 PT ✓
17. Biscoito Salgado e Doce c/ 400 g	01 UN CADA

C

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3366-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

18.	Alho c/ 500 g	01 PT
19.	Detergente Líquido Neutro	03 UN
20.	Papel Higiênico c/ 04 rolos	02 PT
21.	Sardinha em Óleo c/ 125 g	02 UN
22.	Bala c/ 200 g	01 PT
23.	Farinha de Mandioca Temperada c/ 400 g	01 UN
24.	Leite Condensado c/ 395 g	02 UN
25.	Milho Verde c/ 300 g	02 UN
26.	Gelatina (sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Límão, Maracujá, Pêssego) c/ 45 g cada	05 UN
27.	Charque c/ 500 g	01 UN
28.	Achocolatado em Pó c/ 400 g	01 UN
29.	Azeite c/ 500 ml	01 UN
30.	Azeitona c/ 300 g	01 UN

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.013, suplementadas, se necessário:

02	Poder Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.003000	Manutenção da Assistência Social

5

SK



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08243	Assistência a Criança e Adolescente
082430003	Execução das Atividades Assistenciais
082430003.2.008000	Manutenção da Criança e Adolescente
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060005	Execução das Atividades de Educação
123060005.2.019000	Manutenção da Alimentação Escolar
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
12364	Ensino Superior
123640005	Execução das Atividades de Educação
123640005.2.020000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920005	Execução das Atividades de Educação

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

133920005.2.021000	Manutenção da Biblioteca Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120005	Execução das Atividades de Educação
278120005.2.022000	Manutenção do Programa de Esporte
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.07	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.2.024000	Manutenção de Vias Urbanas
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
154520006.2.025000	Manutenção da Limpeza Pública
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
154520006.2.026000	Manutenção do Cemitério Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.08	Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060007	Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.027000	Manutenção do Setor Agrícola
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro
02.09	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas de Rodagem
267820008.2.028000	Manutenção de Estradas Vicinais
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 01	Tesouro

Artigo 4º- A concessão autorizada pelo artigo 1º se dará a partir de 1º de Janeiro de 2.013.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 30/10 de 17 de Novembro de 2010.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Flori, aos 28 de Dezembro de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Aide Solange Magosso
Secretária Administrativa Substituta